



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Saúde, a Sra. Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A UBS do Tomie Nagatani foi construída 2015 com área edificada de 256,62m², dimensionada para atender a população adscrita da época.

Decorridos 11 anos sem qualquer ampliação ou reforma de vulto, a unidade opera hoje com estagnação da capacidade instalada frente a uma demanda crescente, resultando em um quadro de ineficiência funcional progressiva. Esse cenário se caracteriza por taxa de ocupação dos ambientes acima do limite operacional, déficit de ambientes obrigatórios e risco sanitário.

Dessa forma, a ampliação da UBS Tomie Nagatani configura medida de adequação físico-funcional, regularização sanitária e expansão assistencial, indispensável para alinhar a capacidade instalada à demanda real e às exigências normativas vigentes.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 - Ampliação da edificação existente

a) Vantagens

- Menor prazo de execução comparado a uma edificação nova;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Preserva a localização atual, mantendo a referência da comunidade com a unidade;
- Permite manter o atendimento durante a obra;
- Custo global inferior ao de uma construção nova.

b) Desvantagens

- Limitada à disponibilidade de área livre no terreno e aos parâmetros urbanísticos;
- Requer compatibilização estrutural entre a edificação existente e a nova;
- Interferência na operação durante a obra (ruído, poeira, desvio de fluxo).

2 - Construção de nova unidade em outro terreno

a) Vantagens

- Projeto otimizado desde a concepção, sem as limitações da edificação existente;
- Não há interferência com a operação durante a construção;
- Flexibilidade total de layout e dimensionamento.

b) Desvantagens

- Custo mais elevado;
- Prazo mais longo;
- Necessidade de desmobilização da unidade atual;
- Impacto na referência comunitária.

3 - Locação de imóvel complementar

a) Vantagens

- Solução rápida;
- Baixo investimento inicial;
- Flexibilidade para desmobilização futura;
- Mantém a UBS principal em operação.

b) Desvantagens

- Custo recorrente com aluguel;
- Fragmentação do atendimento;
- Dificuldade de gestão e supervisão de unidades distintas;
- Necessidade de adaptações no imóvel locado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado, por meio de cotações de preços. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que a ampliação constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Ampliação	SINAPI	1.246.818,28	Pagamento por medição mensal; prazo de entrega 9 meses	Valor já orçado. Solução de melhor custo-benefício.
Construção Nova	CUB	2.200.000,00	Pagamento por medição mensal; prazo de entrega 20 meses	Solução com custo superior, maior prazo de entrega.
Locação de imóvel	Mercado Imobiliário	5.000,00 a 10.000,00 / mês	Contrato anual; valor recorrente	Custo anual aproximado: de 60.000,00 a 120.000,00

Com base nos valores pesquisados, verifica-se que a ampliação da edificação apresenta menor custo ao longo do tempo, maior autonomia operacional e melhores condições de sustentabilidade do serviço público, justificando sua escolha como solução mais vantajosa.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Com base na Análise Comparativa de Soluções apresentada no item anterior, a ampliação foi identificada como a solução mais equilibrada pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Custo compatível com o orçamento.
- Aproveitamento da edificação existente.
- Menor prazo de entrega.
- Preservação do vínculo territorial.
- Atendimento às normas vigentes.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

B) Aspectos a gerenciar:

- Disponibilidade de área livre no terreno.
- Interferência com a operação da UBS.
- Interferência em instalações existentes.
- Prazos e recursos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Ampliação compatível com a demanda atual.
- Possibilidade de credenciamento de novas equipes.
- Atendimento de ambientes obrigatórios.

D) Conclusão:

A ampliação da UBS Tomie Nagatani, orçada em R\$ 1.200.000,00 com base no SINAPI e com prazo estimado de 09 meses, apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para solucionar o déficit de capacidade instalada identificado.

Os 256,62 m² edificados em 2015 já não comportam o programa de necessidades exigido pela RDC nº 50/2002 e pela PNAB, e a ausência de ampliação por 11 anos agravou o quadro de ineficiência funcional, risco sanitário e descumprimento normativo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a execução da ampliação da UBS Tomie Nagatani.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- Não haverá parcelamento na entrega porque a ampliação da UBS constitui obra de natureza indivisível, com interdependência da estrutura, instalações e acabamentos.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a ampliação da UBS, localizada na Rua Walter Moreno Garrido – Residencial Tomie Nagatani, com área existente de 256,62m².



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A unidade opera por 11 anos sem qualquer ampliação ou reforma de vulto, enquanto a população adscrita cresceu significativamente no período.

Após a análise comparativa das alternativas, a ampliação foi eleita como a solução tecnicamente mais vantajosa com regime de execução por empreitada por preço global.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

- 1 - Serviços preliminares
- 2 - Fundação
- 3 - Viga baldrame
- 4 - Viga respaldo
- 5 - Pilares
- 6 - Laje
- 7 - Alvenaria e revestimentos
- 8 - Piso
- 9 - Esquadrias
- 10 - Louças e metais
- 11 - Esgoto
- 12 - Pluvial
- 13 - Hidráulica
- 14 - Alimentação de água fria
- 15 - Casa de gás
- 16 - Drenos ar condicionado
- 17 - Elétrica
- 18 - SPDA
- 19 - Rede e internet
- 20 - Incêndio
- 21 - Cobertura
- 22 - Escada
- 23 - Calçada
- 24 - Estacionamento



DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Será por meio de Concorrência Eletrônico, na modalidade de Empreitada por Preço Global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para serviços de engenharia com escopo bem definido e quantidades precisamente mensuráveis, permitindo a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Será permitida a subcontratação de parte dos serviços, desde que limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em conformidade com o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A subcontratação deverá ser previamente aprovada pela fiscalização do contrato e se restringirá a serviços especializados que não configurem o objeto principal da contratação. A responsabilidade integral pela execução do contrato e pela qualidade dos serviços subcontratados permanecerá com a contratada principal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega das obras será realizada conforme especificações técnicas do projeto executivo, mediante ateste formal de recebimento emitido pelo fiscal do contrato designado, após verificação de conformidade com todos os requisitos de qualidade, funcionalidade e segurança estabelecidos no edital e documentos complementares.

A documentação técnica específica será:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Registro da empresa e de seu responsável técnico (Engenheiro Civil) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR), com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para o objeto da licitação.
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	3	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	6	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	8	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	4	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	2	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	2	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	8	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	3	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exigir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	2	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexequíveis.	15	8	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	5	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação	
			Nível de Risco Processual:	90	Risco Baixo
				Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Victor Antonio Cancian, matrícula 378671-4 e suplente Thales de Moraes e Souza, matrícula 378758-3. Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação de cada item.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
Serviços preliminares	R\$ 52.184,40
Ampliação UBS	R\$ 1.009.118,10
Estacionamento	R\$ 185.515,79
Total	R\$ 1.246.818,28

Prazo de entrega/execução: 270 (duzentos e setenta) dias úteis, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 5 (cinco) anos.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por se tratar de um serviço específico não houve encaminhamento de solicitação da demanda para outras Secretarias.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI em estrita conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas. Com o objetivo de equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando, assim, um processo justo e competitivo para todos os participantes, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da ampliação da UBS Tomie Nagatani com área atual de 256,62m² e previsão de acréscimo de 226,07m².

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de adequação físico-funcional, regularização sanitária e expansão assistencial, garantindo a prestação de serviço público de qualidade à população.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de emenda e contrapartida municipal, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da obra.

Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a ampliação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar menor custo, aproveitamento da edificação existente, prazo adequado, preservação do vínculo territorial, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
1.012- imóveis, obras, instalações e equipamentos	7607	09-secretaria municipal de saúde	01-fund.Municipal de saúde

Esse recurso possui recursos provenientes de Emenda /impositiva e contrapartida municipal.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Larissa Denobi Domingos, cargo engenheira civil, matrícula 378225-5, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I - Publicação do edital: até 10/08/2026

II - Recebimento de propostas e julgamento: até 20/08/2026

III - Assinatura do contrato e início de execução: até 25/08/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

As providências prévias adicionais para a presente contratação compreendem: licenciamento ambiental e urbanístico, projeto de combate a incêndio (PPCI) com vistas à obtenção do AVCB, compatibilização dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações prediais, elaboração do Plano de Ocupação Transitória (POT) para manutenção do atendimento durante a obra e comunicação prévia à população adscrita. Tais providências encontram-se em fase de planejamento pelas equipes técnicas da UBS e do setor de engenharia da Administração, não configurando óbice à continuidade do presente Estudo Técnico Preliminar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 27 de julho do ano de 2026.

Equipe técnica:

Larissa Denobi Domingos

Victor Antonio Cancian

Thales de Moraes e Souza

Autorização do Secretário da Pasta

Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

